



Prefeitura do Município de Adamantina

Estado de São Paulo

= LEI Nº 1.350 DE 22 DE JUNHO DE 1976 =

"Dispõe sobre alteração de uma área de terreno rural para zona urbana".

ARTIGO 1º Fica alterado para zona urbana, o prolongamento do loteamento da Vila Endo, de propriedade do Senhor Daniel Pereira da Costa e outros, composto pelas quadras K, L, M N e O, tendo como divisas as Ruas Antonio Shimidt Villela, General Izidoro, Alamedas Tiradentes e Chujiro Matsuda.

ARTIGO 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º Revogam-se as disposições em contrário.


EUCLYDES ROMANINI
Prefeito do Município

Ato Publicado

Em 27/6/1976.


GUMERCINDO ROMANINI
Chefe de Gabinete

2/2
8